



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 10 dias do mês de agosto de 2022, compareceu à sede da **21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4514/2022. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Raquel Hochmann de Freitas, pela Juíza Substituta lotada, Kelen Patrícia Bagetti, pelo Diretor de Secretaria, Werner Herwig Gijzen, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 18/03/1994

Data da última correição realizada: 06/07/2021

Data de Implantação do PJe: 23/09/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 10/08/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/07/2021 a 30/06/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 39ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Raquel Hochmann de Freitas	Juíza do Trabalho Titular	16/04/2018
Kelen Patrícia Bagetti	Juíza do Trabalho Substituta lotada	08/08/2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*	
1 Raquel Hochmann de Freitas	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 16/04/2018	Há 4 anos, 3 meses e 23 dias*	
2 Kelen Patrícia Bagetti	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 08/08/2018	Há 4 anos e 2 dias*	
	07/01 a 16/02/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	39 dias
	19/03 a 12/07/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	115 dias
	13/07 a 11/08/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
	12/08 a 07/09/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	26 dias
	28/09 a 16/11/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	49 dias
	17/11 a 23/11/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	7 dias
	26/11 a 16/12/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
	17/12 a 19/12/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	3 dias
	07/01 a 01/03/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	53 dias
	22/03 a 01/05/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	40 dias
	12/05 a 26/05/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	15 dias
	16/06 a 17/07/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	31 dias
18/07 a 16/08/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	23 dias*	
3 Michele Daou	Juíza do Trabalho Substituta		
	11/05/2022	Atuação em virtude de desconvoação da Juíza Substituta lotada	1 dia
4 Rafael Flach	Juiz do Trabalho Substituto		
	02/05 a 10/05/2022	Atuação em virtude de desconvoação da Juíza Substituta lotada	9 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juíza do Trabalho Titular	Raquel Hochmann de Freitas	Férias	13/07/2021 a 11/08/2021	30 dias
		Férias	17/11/2021 a 16/12/2021	30 dias
		Férias	18/07/2022 a 16/08/2022	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Kelen Patrícia Bagetti	Férias	17/02/2021 a 21/02/2021	5 dias
		LTS	22/02/2021 a 03/03/2021	10 dias
		Férias	04/03/2021 a 18/03/2021	15 dias
		Férias	08/09/2021 a 27/09/2021	20 dias
		LTS	24/11/2021 a 25/11/2021	2 dias
		Férias	02/03/2022 a 21/03/2022	20 dias
		Desconvoada pela Corregedoria	02/05/2022 a 11/05/2022	10 dias
Férias	27/05/2022 a 15/06/2022	20 dias		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2022)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Werner Herwig Gijzen	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	16/04/2018
X	Gabriele Tochetto Caon	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	08/08/2018
2	Lucas Sant'Ana de Lima	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	16/04/2018
3	Francielly de Aguiar Traslatti	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	21/11/2016
4	Arthur Keskinof Zanfelicé	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	30/07/2018
5	Camila Lisot Figueiro	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	12/12/2019
6	Fabiana Alice Zoratto Laitano	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	04/07/2003
7	Maurício dos Santos	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	18/04/2018
8	Henrique Cavalet Pompermayer	AJAJ	Assistente (FC02)	02/08/2018
9	Carolina Tiggemann	TJAA	-	07/05/2012
10	Cleverson Leandro dos Santos	AJAJ	-	25/09/2015
11	Fernando Bittencourt Schutt	TJAA	-	12/11/2008
12	Maria Isabel Schneider Bernd	TJAA	-	23/07/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Ana Lucia Martins	07/01/2020	16/02/2021	1 ano, 1 mês e 10 dias	Lotação no Gabinete do Exmo. Desembargador Roger Ballejo Villarinho - ASSISTENTE DE GABINETE-FC05

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 08/07/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Francielly de Aguiar Traslatti	LPF - Doença em pessoa da família	7

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 07/2021 a 06/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 08/07/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 07/2021 a 06/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.272	981	1.032	1.095

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/07/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação					
De 1001 a 1500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,47	0,15	0,55	0,31	0,57	0,44	0,30	0,46	0,59	0,44	91%	0,40
	02	VT de Frederico Westphalen	0,48	0,22	0,71	0,31	0,76	0,48	0,41	0,76	0,57	0,55	75%	0,41
	03	5ª VT de Canoas	0,56	0,26	0,74	0,66	0,75	0,68	0,31	0,53	0,76	0,59	91%	0,54
	04	13ª VT de Porto Alegre	0,54	0,34	0,76	0,58	0,65	0,66	0,32	0,53	0,72	0,58	93%	0,54
	05	2ª VT de Bento Gonçalves	0,45	0,43	0,85	0,59	0,82	0,43	0,42	0,66	0,72	0,60	95%	0,57
	06	VT de Guaíba	0,49	0,28	0,70	0,56	0,65	0,73	0,72	0,73	0,69	0,64	92%	0,59
	07	4ª VT de Canoas	0,58	0,37	0,85	0,81	0,93	0,58	0,52	0,50	0,76	0,65	91%	0,59
	08	12ª VT de Porto Alegre	0,37	0,33	0,80	0,72	0,58	0,51	0,17	0,69	0,95	0,56	106%	0,59
	09	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,52	0,72	0,55	0,83	0,46	0,50	0,44	0,47	0,56	107%	0,60
	10	1ª VT de Bento Gonçalves	0,65	0,35	0,67	0,51	0,73	0,76	0,44	0,62	0,61	0,61	99%	0,60
	11	2ª VT de Caxias do Sul	0,50	0,32	0,73	0,56	0,63	0,49	0,45	0,88	0,79	0,61	99%	0,60
	12	VT de Osório	0,50	0,36	0,88	0,68	0,76	0,65	0,51	0,83	0,87	0,68	89%	0,61
	13	4ª VT de Caxias do Sul	0,48	0,39	0,71	0,54	0,73	0,41	0,55	0,82	0,68	0,60	103%	0,62
	14	2ª VT de Canoas	0,57	0,23	0,80	0,68	0,83	0,54	0,57	0,67	0,77	0,64	97%	0,62
	15	25ª VT de Porto Alegre	0,54	0,36	0,66	0,57	0,49	0,61	0,93	0,55	0,75	0,63	100%	0,63
	16	23ª VT de Porto Alegre	0,61	0,45	0,87	0,71	1,00	0,68	0,81	0,82	0,82	0,76	83%	0,63
	17	17ª VT de Porto Alegre	0,66	0,75	0,81	0,78	0,74	0,74	0,27	0,74	0,78	0,69	92%	0,63
	18	20ª VT de Porto Alegre	0,58	0,44	0,86	0,90	0,77	0,70	0,60	0,66	0,90	0,71	91%	0,65
	19	3ª VT de Canoas	0,45	0,30	0,78	0,62	0,60	0,57	0,86	0,48	0,75	0,62	108%	0,67
	20	6ª VT de Porto Alegre	0,59	0,30	0,82	0,72	0,70	0,63	0,25	0,59	0,94	0,62	108%	0,67
	21	1ª VT de Caxias do Sul	0,58	0,51	0,80	0,66	0,81	0,54	0,29	0,98	0,83	0,67	100%	0,67
	22	29ª VT de Porto Alegre	0,50	0,41	0,79	0,63	0,66	0,48	0,55	0,86	1,00	0,66	102%	0,67
	23	8ª VT de Porto Alegre	0,65	0,34	0,79	0,81	0,61	0,78	0,45	0,80	0,91	0,69	98%	0,68
	24	5ª VT de Porto Alegre	0,54	0,33	0,78	0,66	0,59	0,70	0,49	0,86	0,98	0,67	101%	0,68
	25	7ª VT de Porto Alegre	0,58	0,55	0,74	0,64	0,72	0,71	0,83	0,55	0,80	0,68	100%	0,68
	26	3ª VT de Porto Alegre	0,62	0,56	0,82	0,81	0,67	0,74	0,34	0,71	0,85	0,68	101%	0,69



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	27	19ª VT de Porto Alegre	0,49	0,53	0,80	0,78	0,65	0,63	0,40	0,75	0,95	0,66	105%	0,69
	28	1ª VT de Porto Alegre	0,68	0,53	0,79	0,95	0,58	0,79	0,42	0,71	0,94	0,70	100%	0,70
	29	14ª VT de Porto Alegre	0,55	0,44	0,86	0,75	0,90	0,52	0,64	0,66	0,84	0,68	103%	0,70
	30	24ª VT de Porto Alegre	0,63	0,19	0,79	0,68	0,72	0,90	0,70	0,76	0,82	0,72	98%	0,71
	31	1ª VT de Santa Maria	0,58	0,53	0,83	0,70	0,76	0,66	0,56	0,93	0,95	0,73	97%	0,71
	32	3ª VT de Caxias do Sul	0,61	0,40	0,86	0,61	0,91	0,49	0,56	0,93	0,75	0,69	103%	0,71
	33	2ª VT de Porto Alegre	0,57	0,26	0,73	0,77	0,48	0,75	0,48	0,81	0,94	0,66	108%	0,71
	34	10ª VT de Porto Alegre	0,70	0,58	0,59	0,64	0,50	0,82	0,71	0,64	0,72	0,66	108%	0,71
	35	11ª VT de Porto Alegre	0,59	0,26	0,76	0,65	0,65	0,75	0,44	0,81	0,91	0,66	108%	0,71
	36	9ª VT de Porto Alegre	0,62	0,44	0,78	0,83	0,60	0,94	0,85	0,85	0,96	0,78	94%	0,73
	37	1ª VT de Canoas	0,66	0,48	0,85	0,95	0,93	0,70	0,60	0,67	0,83	0,73	104%	0,76
	38	26ª VT de Porto Alegre	0,69	0,31	0,82	0,84	0,70	0,96	0,54	0,72	0,87	0,73	106%	0,77
	39	21ª VT de Porto Alegre	0,69	0,43	0,80	0,74	0,68	0,74	0,53	0,83	0,89	0,71	109%	0,77
	40	2ª VT de Santa Maria	0,61	0,36	0,80	0,68	0,79	0,67	0,24	1,00	0,96	0,68	115%	0,78
	41	15ª VT de Porto Alegre	0,67	0,39	0,82	0,80	0,73	0,91	0,61	0,76	0,88	0,75	105%	0,79
	42	22ª VT de Porto Alegre	0,63	0,32	0,80	0,84	0,62	0,82	0,43	0,75	0,91	0,69	115%	0,79
	43	4ª VT de Porto Alegre	0,59	0,51	0,85	0,80	0,77	0,73	1,00	0,68	0,83	0,76	106%	0,81
44	28ª VT de Porto Alegre	0,66	0,74	0,84	0,98	0,66	0,80	0,29	0,88	0,99	0,74	109%	0,81	
45	27ª VT de Porto Alegre	0,72	0,66	0,92	1,00	1,00	1,00	0,28	0,87	0,95	0,81	107%	0,87	
Média			0,58	0,43	0,79	0,70	0,70	0,70	0,52	0,73	0,84	0,67	100%	0,67



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,58	42° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{717}{1.317 + 1.004 + 7} \right) \Rightarrow 0,69$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 07/2021 a 06/2022					
		21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/06/2021	1.317	1255,44	4,90%	
B	Casos novos	1.004	1052,84	-4,64%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	7	7,67	-8,70%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.328	2315,96	0,52%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	404	530,98	-23,91%	
F	Processos conciliados – conhecimento	225	354,18	-36,47%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	629	885,16	-28,94%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	88	79,69	10,43%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	717	964,84	-25,69%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	30,80%	41,66%	-26,07%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,69	0,58	18,62%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/07/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
07/2021 a 06/2022



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
André Sessim Parisenti	0	3	0	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	2	0	0	0
Jefferson Luiz Gaya de Goes	0	7	0	0	0
Kelen Patrícia Bagetti	21	136	120	40	40
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	0	1	0	0	0
Rafael Flach	0	4	2	0	3
Raquel Hochmann de Freitas	1	229	103	48	19

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/07/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	07/2020 a 06/2021	07/2021 a 06/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	877	1.116	27,25%
Aguardando encerramento da instrução	425	275	-35,29%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	15	55	266,67%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	29	-
TOTAL	1.317	1.475	12,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/07/2022)

A 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou em 158 o número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, quando comparado o período anual ora em análise com aquele imediatamente anterior. Segundo a tabela imediatamente acima, a concentração de processos ocorre dentre aqueles que aguardam a primeira sessão de audiência ou a prolação de sentença. No período sob análise, a Unidade solucionou um número de processos sensivelmente inferior à média da faixa de movimentação processual, conforme fica claro da análise da tabela mais acima (linha I), o que resultou em uma produtividade mais de 10 pontos percentuais abaixo da média, colocando a Unidade na 42ª posição, neste critério, dentre as 45 unidades em comparação.

A Juíza do Trabalho Raquel Hochmann de Freitas, titular da Vara, homologou 103 acordos no período e proferiu uma sentença líquida (0,43% do total), enquanto a Juíza do Trabalho Kelen Patrícia Bagetti, substituta lotada na Unidade, homologou 120 acordos e proferiu 21 sentenças líquidas (13,38% do total). Os demais juízes que atuaram na Vara no período não prolataram nenhuma sentença líquida. A média do TRT4 é de 7,3% de sentenças líquidas.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,43	27º / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{479}{429 + 414} \right) \Rightarrow 0,43$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
07/2021 a 06/2022

	21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A Liquidações não finalizadas em 30/06/2021	429	393,78	8,94%	
B Liquidações iniciadas	414	421,96	-1,89%	
C Total de liquidações pendentes (A + B)	843	815,73	3,34%	▼
D Liquidações finalizadas	479	465,53	2,89%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)	56,82%	57,07%	-0,44%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,43	0,43	0,58%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/07/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Na fase de liquidação, a performance da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre ficou muito próxima à média de sua faixa de movimentação processual, conforme a tabela acima. Isso porque a Unidade, embora tenha finalizado um número levemente superior à média de liquidações (linha D) também possuía um estoque superior (linha C).

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,79	22º / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{549}{2.214 + 473} \right) \Rightarrow 0,80$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
07/2021 a 06/2022



		21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/06/2021	880	691,09	27,34%	
B	Execuções tramitando em 30/06/2021	1.334	1.481,16	-9,94%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/06/2021	2.214	2.172,09	1,93%	▼
D	Execuções iniciadas	473	477,47	-0,94%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.687	2.649,56	1,41%	▼
F	Execuções Finalizadas	549	552,44	-0,62%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	20,43%	20,85%	-2,01%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,80	0,79	0,53%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/07/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Também quanto ao congestionamento na fase de execução, a 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aproxima-se da média de sua faixa de movimentação processual, conforme a tabela aponta. Nessa fase, a Unidade finalizou 549 processos (linha F), o que é um número superior ao de execuções iniciadas no mesmo período (linha D). Contudo, o grande número de execuções que já tramitavam na Unidade anteriormente (linha B) é responsável pela produtividade de pouco mais de 20%.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,70	28° / 45

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.657 + 381 + 2.211 + 40 \Rightarrow 4.289$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	4289	➡	0,74
Maior acervo na faixa de movimentação		5774,00		



Situação	Pendentes em 30/06/2021	Pendentes em 30/06/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.496	1.657	10,76%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	429	381	-11,19%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.214	2.211	-0,14%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	36	40	11,11%
Total	4.175	4.289	2,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/07/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No último ano, a 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre acrescentou 114 processos no total ao seu acervo, aumento praticamente concentrado na fase de conhecimento, conforme a tabela acima. O índice da Unidade nesse indicador a posiciona atualmente na 28ª posição dentre as 45 unidades em comparação.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,70	20° / 45

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.046}{1.126} \Rightarrow 0,93$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,93}{1,36} \Rightarrow 0,68$$

VAZÃO PROCESSUAL
07/2021 a 06/2022



	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.046	1.126	107,65%
Média unidades similares	1.089,44	1.143,22	104,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/07/2022)

A 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre logrou inverter a tendência ao represamento processual verificada na Correição Ordinária de 2021. No período mais recente, a Unidade conseguiu resolver um número de processos superior ao de novos casos. Conforme a tabela acima, a razão entre os processos resolvidos e aqueles iniciados foi superior à média da faixa de movimentação. Como resultado, a Unidade obteve um índice de vazão de 0,93, um resultado muito positivo quando em comparação com aquele obtido na Correição passada (1,43).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,70	30° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} = \frac{406,94}{550,40} = 0,74$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	07/2020 a 06/2021	07/2021 a 06/2022	Variação
21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	381,50	406,94	6,67%
Média unidades similares	397,45	384,29	-3,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/07/2022)

A idade média dos processos em instrução na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou 25,44 dias no último ano em comparação com o ano imediatamente anterior. Em termos relativos, a variação da Unidade foi de 6,67% ao passo que, na média, a faixa de movimentação processual reduziu tal prazo em 3,31%.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,52	26° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{26,72}{50,17} \Rightarrow 0,53$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	07/2020 a 06/2021	07/2021 a 06/2022	Variação
21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	12,59	26,72	112,20%
Média unidades similares	10,23	25,97	153,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/07/2022)

Em relação ao tempo de espera pela prolação de sentença, o aumento foi generalizado na faixa de movimentação processual. A 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou esse prazo em 14,13 dias, um aumento relativo inferior à média.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,73	34° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2463,42}{2964,47} \Rightarrow 0,83$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	07/2020 a 06/2021	07/2021 a 06/2022	Variação
21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.321,58	2.463,42	6,11%
Média unidades similares	2.027,84	2.177,40	7,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/07/2022)

Já no que se refere à fase de execução, houve um aumento de 141,84 dias na idade média processual no último ano na Unidade. Esse aumento ficou levemente aquém da média da faixa de movimentação processual.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,89	0,84	29° / 45



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2238,69}{2517,69} \Rightarrow 0,89$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	07/2020 a 06/2021	07/2021 a 06/2022	Variação
21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.152,77	2.238,69	3,99%
Média unidades similares	2.014,32	2.116,62	5,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/07/2022)

Também quanto à idade média geral dos processos em tramitação, registrou-se aumento no último ano na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. Foram acrescentados 85,92 dias, um aumento relativo de pouco menos de 4%, face o pouco mais de 5% na média.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,67	34° / 45

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,69 \times 2) + (0,43 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,74 \times 1) + (0,68 \times 1) + (0,74 \times 2) + (0,53 \times 2) + (0,83 \times 2) + (0,89 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,71$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Arthur Keskinof Zanfelice	01/07/2021	30/06/2022	365	0	0	365	1,00
Camila Lisot Figueiro	01/07/2021	30/06/2022	365	0	0	365	1,00
Carolina Tiggemann	01/07/2021	30/06/2022	365	0	0	365	1,00
Cleverson Leandro dos Santos	01/07/2021	30/06/2022	365	0	0	365	1,00
Fabiana Alice Zoratto Laitano	01/07/2021	30/06/2022	365	0	0	365	1,00
Fernando Bittencourt Schutt	01/07/2021	30/06/2022	365	0	0	365	1,00
Francielly de Aguiar Traslatti	01/07/2021	30/06/2022	365	7	0	358	0,98
Gabriele Tochetto Caon	01/07/2021	30/06/2022	365	0	365	0	0,00
Henrique Cavalet Pompermayer	01/07/2021	30/06/2022	365	0	0	365	1,00
Lucas Sant'Ana de Lima	01/07/2021	30/06/2022	365	0	0	365	1,00
Maria Isabel Schneider Bernd	01/07/2021	30/06/2022	365	0	0	365	1,00
Mauricio dos Santos	01/07/2021	30/06/2022	365	0	0	365	1,00
Werner Herwig Gijzen	01/07/2021	30/06/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL			4745	7	365	4373	11,98

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1095,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores



* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e considerando que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,98}{11}$	→	109%
--	---	--------------------	---	------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,71 \times 109\%$	→	0,77
--	---	---------------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,77, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,71 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (109% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre na 38ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 45 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade melhorou o índice, que era de 0,81.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
1.036	1.037	613	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado



902	839	658	Meta não cumprida
-----	-----	-----	-------------------

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2021	Resultado
42,50%	40,00%	36,00%	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
	48,50%	46,50%	56,90%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*O módulo de produtividade do CNJ não apura valores do Posto Avançado separadamente da Vara do Trabalho à qual ele está vinculado.

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (de 01/01 a 26/07)	Meta para 2022 (valor provisório em 26/07)	Julgados em 2022 (de 01/01 a 26/07)	Resultado Parcial
588	589	418	Indicativo de não cumprimento

*Não foram computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 26/07/2022	Resultado
1.065	991	649	Meta ainda não cumprida



5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2022 (em 26.07)	Resultado
34,00%	35,00%	38,90%	Indicativo de cumprimento

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 31/05)	Resultado
	53,90%	51,90%	59,00%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hPDPPrincipal

*O módulo de produtividade do CNJ não apura valores do Posto Avançado separadamente da Vara do Trabalho à qual ele está vinculado.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Telepresenciais 2 P	-	Telepresenciais 2 P	-	-
Tarde	-	Presenciais 1 U 2 P	Telepresenciais 1 – U 2 - P	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 P	2 P	-	2 P	
Tarde	3 P	3 P	-	3 P	

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 31/07/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	25/01/2023	
Una Sumaríssimo	26/10/2022	06/02/2023	24/01/2023	25/01/2023
Instrução	09/11/2022	12/12/2022	24/01/2023	06/10/2022
Tentativa de acordo em execução	-	17/10/2022	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 28/07/2022)

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	PERÍODO: 07/2021 a 06/2022						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
ALINE DORAL STEFANI FAGUNDES	0	0	0	0	0	1	220
ANA LUIZA BARROS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	25	1	210
BARBARA FAGUNDES	1	0	0	0	0	0	285
CAROLINA SANTOS COSTA	0	1	0	0	0	0	1
KELEN PATRICIA BAGETTI	0	240	0	0	45	0	17
LUCIANA BOHM STAHNKE	0	0	0	0	5	1	2
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	204	16	26
MICHELE DAOU	0	2	0	0	0	0	12
RAFAEL FLACH	0	17	0	0	0	0	1
RAQUEL HOCHMANN DE FREITAS	0	178	0	0	32	0	1
RITA VOLPATO	0	0	0	0	11	1	6
TOTAL	1	438	0	0	322	20	781

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 10/07/2022)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 07/2021 a 06/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	402	77	19,15%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	520	64	12,31%
TOTAL	922	141	15,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 10/07/2022)

*Estão incluídos neste percentual todos os processos em que inseridos os movimentos “audiência cancelada” ou “audiência redesignada, por qualquer motivo”.

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a **141** no período de julho de 2021 a junho de 2022, correspondendo a **15,29%** de todas as audiências realizadas no



período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 09/08/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 08/08/2022, às 08h07min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0020639-76.2019.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	19/04/2022
0021329-08.2019.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	26/04/2022
0020684-80.2019.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	27/04/2022
0020522-22.2018.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	03/05/2022
0020737-90.2021.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	04/05/2022
0020270-14.2021.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	05/05/2022
0021067-24.2020.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	05/05/2022
0020674-36.2019.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	06/05/2022
0020984-68.2021.5.04.0022*	Kelen Patrícia Bagetti	09/05/2022
0020654-74.2021.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	11/05/2022
0020780-76.2020.5.04.0016	Kelen Patrícia Bagetti	17/05/2022
0021012-10.2019.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	17/05/2022
0020975-80.2019.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	18/05/2022
0020109-04.2021.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	20/05/2022
0020982-72.2019.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	23/05/2022
0020626-77.2019.5.04.0021	Tiago dos Santos Pinto da Motta	14/06/2022
0020828-54.2019.5.04.0021	Tiago dos Santos Pinto da Motta	14/06/2022
0021064-06.2019.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	25/05/2022
0021068-43.2019.5.04.0021	Tiago dos Santos Pinto da Motta	14/06/2022
0021160-21.2019.5.04.0021	Tiago dos Santos Pinto da Motta	14/06/2022
0020121-81.2022.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	03/06/2022
0020453-53.2019.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	27/05/2022
0020525-69.2021.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	02/06/2022
0020566-07.2019.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	02/06/2022
0020583-72.2021.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	02/06/2022
0020841-19.2020.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	03/06/2022
0020953-22.2019.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	02/06/2022
0021035-39.2021.5.04.0003	Kelen Patrícia Bagetti	27/05/2022
0021050-22.2019.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	14/06/2022
0020462-44.2021.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	17/06/2022
0021044-83.2017.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	20/06/2022
0020025-37.2020.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	21/06/2022
0020928-72.2020.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	21/06/2022



0021053-40.2020.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	21/06/2022
0020270-77.2022.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	22/06/2022
0021015-33.2017.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	22/06/2022
0020627-91.2021.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	23/06/2022
0020437-31.2021.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	28/06/2022
0021073-31.2020.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	28/06/2022
0020313-14.2022.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	30/06/2022
0020569-25.2020.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	30/06/2022
0020867-51.2019.5.04.0021	Rafael Flach	30/06/2022
0020660-81.2021.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	01/07/2022
0020781-46.2020.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	01/07/2022
0020423-13.2022.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	04/07/2022
0020123-22.2020.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	05/07/2022
0020846-07.2021.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	05/07/2022
0020872-73.2019.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	05/07/2022
0020960-14.2019.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	05/07/2022
0020226-58.2022.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	08/07/2022
0020949-82.2019.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	08/07/2022
0021010-06.2020.5.04.0021	Kelen Patrícia Bagetti	08/07/2022

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos em 4 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, as autorizações, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 5 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive aqueles para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos em até 5 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em 2 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 28/07/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 07/07/2022 (finais 0, 4 e 5) e 20/07/2022 (demais finais).

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 28/07/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 04/06/2022 (aguardando data para designação de audiência).

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.



Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 04 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Consoante informa o Diretor, a partir do Provimento nº 282/2022 da Corregedoria Regional, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo sobrestados os demais processos vinculados.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre *“após a devolução, pelo Oficial de Justiça, do mandado de penhora com resultado negativo. O Mandado de Penhora é expedido, após a citação, após a tentativa de bloqueio pelo SISBAJUD, após a consulta ao sistema Renajud, conseqüentemente muito além dos 45 dias da citação”*. A retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 27/07/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data do arquivamento do processo
0000783-39.2013.5.04.0021	migrado do inFOR	ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	26/10/2018
0001140-53.2012.5.04.0021	migrado do inFOR	ASS - SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	21/03/2019
0089700-73.2009.5.04.0021	migrado do inFOR	ANTONIO NELSON BONESSO FRUET	21/05/2019
0089700-73.2009.5.04.0021	migrado do inFOR	LUIZ ARMANDO CARRION PERALTA	21/05/2019
0089700-73.2009.5.04.0021	migrado do inFOR	PAMPA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME	21/05/2019
0119700-66.2003.5.04.0021	migrado do inFOR	MARCELO DOMINGUES DE FREITAS E CASTRO	14/11/2019
0119700-66.2003.5.04.0021	migrado do inFOR	MARPA E CASTRO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/C - ME	14/11/2019
0073500-74.1998.5.04.0021	migrado do inFOR	JOSE ILSON AIRES SILVA	26/11/2019
0105300-52.2000.5.04.0021	migrado do inFOR	COOPERATIVA DE SERVICIO E MAO DE OBRA LIMITADA	26/11/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000227-37.2013.5.04.0021	migrado do inFOR	CLINSUL MAO DE OBRA E REPRESENTACAO LTDA	12/12/2019
0000227-37.2013.5.04.0021	migrado do inFOR	PROSERVI SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	12/12/2019
0044300-41.2006.5.04.0021	migrado do inFOR	TULIO GOULART DA SILVA	16/01/2020
0044300-41.2006.5.04.0021	migrado do inFOR	TULIO GOULART DA SILVA - ME	16/01/2020
0000821-22.2011.5.04.0021	migrado do inFOR	L.E.M. Comercial de Materiais Didaticos Ltda.	16/02/2022
0000821-22.2011.5.04.0021	migrado do inFOR	NARA HELENA TOMASI SANTOS	16/02/2022
0000821-22.2011.5.04.0021	migrado do inFOR	WDS - CURSO DE INGLES LTDA - ME	16/02/2022
0000821-22.2011.5.04.0021	migrado do inFOR	WILLIAM DROSE DOS SANTOS	16/02/2022
0129300-19.2000.5.04.0021	migrado do inFOR	ATILIO NARCISO MAZZONCINI MUTTI	24/02/2022
0129300-19.2000.5.04.0021	migrado do inFOR	CARLOS HOMERO MAZZONCINI DONDI	24/02/2022
0129300-19.2000.5.04.0021	migrado do inFOR	NILTON SANTOS DA SILVA	24/02/2022
0129300-19.2000.5.04.0021	migrado do inFOR	PANCHOS CHOPERIA E LANCHES LTDA	24/02/2022
0090500-04.2009.5.04.0021	migrado do inFOR	CLARICE PINTO GONCALVES - ME	25/02/2022
0001051-93.2013.5.04.0021	migrado do inFOR	SOUTH DO BRASIL - SERVICOS DE TELEATENDIMENTO, COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA	13/03/2022
0001051-93.2013.5.04.0021	migrado do inFOR	TIAGO LOUREIRO	13/03/2022
0001236-34.2013.5.04.0021	10/02/2020	MOACIR DA SILVA RITTER	04/04/2022
0001334-53.2012.5.04.0021	migrado do inFOR	LYNX SUL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP	11/04/2022
0001080-51.2010.5.04.0021	migrado do inFOR	DIRRYAN CONFECcoes LTDA - ME	11/04/2022
0001080-51.2010.5.04.0021	migrado do inFOR	MARCO ANTONIO FORRATI MORAIS	11/04/2022
0001080-51.2010.5.04.0021	migrado do inFOR	VILNEI FORRATI MORAIS	11/04/2022
0001445-37.2012.5.04.0021	migrado do inFOR	METALURGICA SULINOX LTDA	27/04/2022
0001445-37.2012.5.04.0021	migrado do inFOR	METOX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP	27/04/2022
0000844-02.2010.5.04.0021	migrado do inFOR	ALEXSANDER COLETO NEVES	26/05/2022
0000844-02.2010.5.04.0021	migrado do inFOR	MAJ-LOCACAO DE EQUIPAMENTOS, MAO-DE-OBRA E SERVICOS LTDA - ME	26/05/2022
0000318-98.2011.5.04.0021	migrado do inFOR	TAC - SERVICOS DE PORTARIA LTDA - EPP	09/06/2022
0000318-98.2011.5.04.0021	migrado do inFOR	TARGET - GERENCIAMENTO DE RISCO LTDA - ME	09/06/2022
0081700-55.2007.5.04.0021	migrado do inFOR	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO SA	28/06/2022
0057100-33.2008.5.04.0021	12/10/2021	FUNDACAO RUBEN BERTA	25/07/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 27/07/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria



Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020797-63.2021.5.04.0021	16/09/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020630-51.2018.5.04.0021	30/04/2020	Embargos de declaração pendentes
0020962-52.2017.5.04.0021	12/05/2020	Embargos de declaração pendentes
0020179-89.2019.5.04.0021	08/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0020074-15.2019.5.04.0021	09/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0021719-51.2014.5.04.0021	13/05/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020187-37.2017.5.04.0021	26/01/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0125600-45.1994.5.04.0021	26/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (dois)
0021770-28.2015.5.04.0021	21/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020020-15.2020.5.04.0021	24/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021573-10.2014.5.04.0021	17/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021193-79.2017.5.04.0021	17/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/07/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	07/2021 a 06/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 54.332.352,27	76,77%
Decorrentes de Acordo	R\$ 12.012.433,67	16,97%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 4.423.528,43	6,25%
Total	R\$ 70.768.314,37	100,00%

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	07/2021 a 06/2022	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 781.705,63	6,72%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 8.090.939,30	69,53%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 2.764.463,94	23,76%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 11.637.108,87	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2022)



8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **1º/08/2022**, os processos 0020568-40.2020.5.04.0021, 0020741-64.2020.5.04.0021, 0020407-30.2020.5.04.0021, 0020812-66.2020.5.04.0021, 0000774-77.2013.5.04.0021, 0020471-16.2015.5.04.0021, 0020653-94.2018.5.04.0021, 0020582-87.2021.5.04.0021, 0021335-83.2017.5.04.0021, 0020775-10.2018.5.04.0021, 0020378-77.2020.5.04.0021, 0020452-34.2020.5.04.0021, 0021655-36.2017.5.04.0021, 0020426-02.2021.5.04.0021, 0021168-66.2017.5.04.0021, 0020769-71.2016.5.04.0021, 0021208-77.2019.5.04.0021, 0021267-65.2019.5.04.0021, 0000515-82.2013.5.04.0021, 0020399-82.2022.5.04.0021, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020568-40.2020.5.04.0021
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Aguarda inclusão em pauta de instrução, conforme despacho de 16/03/2021. Na tarefa "Cumprimento de Providências".	
2	Processo nº 0020741-64.2020.5.04.0021
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Aguarda inclusão em pauta de instrução, conforme despacho de 09/04/2021. Na tarefa "Cumprimento de Providências".	
3	Processo nº 0020407-30.2020.5.04.0021
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Aguarda inclusão em pauta de instrução, conforme despacho de 13/04/2021. Na tarefa "Cumprimento de Providências".	
4	Processo nº 0020812-66.2020.5.04.0021
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Não é movimentado pela Secretaria da Vara desde 29/04/2022, quando não recebida a impugnação à sentença de liquidação. Na tarefa "Cumprimento de Providências".	
5	Processo nº 0000774-77.2013.5.04.0021
Fase: Execução	
Movimentação processual: As determinações contidas no despacho de 08/06/2022 não foram cumpridas até a presente data (1º/08/2022). Na tarefa "Cumprimento de Providências".	
6	Processo nº 0020471-16.2015.5.04.0021
Fase: Execução	
Movimentação processual: Processo não é movimentado pela Secretaria da Vara desde que proferida a decisão de 18/05/2021. Na tarefa "Cumprimento de Providências".	
7	Processo nº 0020653-94.2018.5.04.0021
Fase: Execução	



Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As determinações contidas na decisão de 09/06/2022 não foram integralmente cumpridas até a presente data (1º/08/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

8 **Processo nº 0020582-87.2021.5.04.0021**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Decorrido *in albis* o prazo das reclamadas em 30/05/2022, cumpre o impulsionamento dos autos. Na tarefa “Prazos Vencidos”.

9 **Processo nº 0021335-83.2017.5.04.0021**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Consta na fase de liquidação, quando o correto seria na fase de execução, o que prejudica a correta aferição do prazo médio de tramitação em cada fase processual pelo e-Gestão. A petição do reclamante de 06/05/2022 não foi apreciada até a presente data (1º/08/2022). Na tarefa “Prazos Vencidos”.

10 **Processo nº 0020775-10.2018.5.04.0021**

Fase: Execução

Movimentação processual: A petição do reclamante de 12/04/2022 não foi apreciada até a presente data (1º/08/2022). Na tarefa “Prazos Vencidos”.

11 **Processo nº 0020378-77.2020.5.04.0021**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: A determinação contida no despacho de 30/06/2022 não foi cumprida até a presente data (1º/08/2022). Na tarefa “Análise”.

12 **Processo nº 0021655-36.2017.5.04.0021**

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. A petição da reclamante de 30/05/2022 não foi apreciada até a presente data (1º/08/2022). Na tarefa “Análise”.

13 **Processo nº 0020426-02.2021.5.04.0021**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Na tarefa “Remeter ao 2º Grau” desde 30/06/2022.

14 **Processo nº 0021168-66.2017.5.04.0021**

Fase: Execução

Movimentação processual: Recebidos os autos do TST em 20/06/2022, sem novas movimentações até a presente data (1º/08/2022). Na tarefa “Recebimento de instância superior”.

15 **Processo nº 0020769-71.2016.5.04.0021**

Fase: Execução

Movimentação processual: As determinações contidas no despacho de 22/06/2022 não foram cumpridas até a presente data (1º/08/2022). Na tarefa “Preparar expedientes e comunicações”.



16 Processo nº 0021208-77.2019.5.04.0021

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Na tarefa “Aguardando audiência”, sem que haja audiência designada. Cumpre a conclusão dos autos para sentença, conforme determinado na parte final da ata de audiência de 26/07/2022. Destaca-se que, nos termos do art. 228 do CPC, incumbe ao serventário remeter os autos conclusos no prazo de 1 (um) dia.

17 Processo nº 0021267-65.2019.5.04.0021

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Na tarefa “Aguardando audiência”, sem que haja audiência designada. Cumpre a conclusão dos autos para sentença, conforme determinado na parte final da ata de audiência de 26/07/2022. Destaca-se que, nos termos do art. 228 do CPC, incumbe ao serventário remeter os autos conclusos no prazo de 1 (um) dia.

Verifica-se que há grande número de processos aguardando a designação de audiência de instrução, muitos deles há mais de 01 ano. Além dos casos acima citados que se encontram nesta situação, apontam-se os processos 0020408-15.2020.5.04.0021, 0020441-05.2020.5.04.0021, 0020495-68.2020.5.04.0021, 0020496-53.2020.5.04.0021, 0020456-71.2020.5.04.0021, 0020454-04.2020.5.04.0021, 0020791-90.2020.5.04.0021, 0020427-21.2020.5.04.0021, 0020584-91.2020.5.04.0021, 0021183-98.2018.5.04.0021, 0020430-73.2020.5.04.0021, 0020937-34.2020.5.04.0021, 0020668-92.2020.5.04.0021, 0020709-59.2020.5.04.0021, 0020757-18.2020.5.04.0021, para citar mais alguns exemplos.

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 01/08/2022, constou 1 (um) processo em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000658-08.2012.5.04.0021	22/03/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 01/08/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 01/08/2022, constou 1 (um) processo em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000933-20.2013.5.04.0021	01/07/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 01/08/2022)

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020392-90.2022.5.04.0021	26/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	43
02	0020281-48.2018.5.04.0021	02/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JERÔNIMO	38
03	0020281-48.2018.5.04.0021	02/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JERÔNIMO	38
04	0020961-62.2020.5.04.0021	03/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	37
05	0020961-62.2020.5.04.0021	03/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	37
06	0020264-46.2017.5.04.0021	06/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	36
07	0020030-06.2013.5.04.0021	07/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	35
08	0021068-72.2021.5.04.0021	10/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	32
09	0020143-18.2017.5.04.0021	14/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	30
10	0020208-37.2022.5.04.0021	14/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	30
11	0021946-36.2017.5.04.0021	14/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	30
12	0068800-06.2008.5.04.0021	20/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	27
13	0020369-18.2020.5.04.0021	24/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	23
14	0020788-38.2020.5.04.0021	29/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
15	0020456-03.2022.5.04.0021	30/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
16	0020284-95.2021.5.04.0021	30/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
17	0021142-05.2016.5.04.0021	01/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
18	0000189-93.2011.5.04.0021	01/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
19	0021178-76.2018.5.04.0021	04/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
20	0021178-76.2018.5.04.0021	04/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
21	0021178-76.2018.5.04.0021	04/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
22	0021178-76.2018.5.04.0021	04/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
23	0021178-76.2018.5.04.0021	04/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	17
24	0020307-07.2022.5.04.0021	05/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	16
25	0020307-07.2022.5.04.0021	05/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	16
26	0020307-07.2022.5.04.0021	05/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	16
27	0020307-07.2022.5.04.0021	05/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	16
28	0020768-13.2021.5.04.0021	05/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	16
29	0020305-08.2020.5.04.0021	07/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	14
30	0020790-71.2021.5.04.0021	08/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	13
31	0020760-75.2017.5.04.0021	11/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12



32	0001265-55.2011.5.04.0021	12/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
33	0020214-20.2017.5.04.0021	12/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 09/06/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, após as 48h da citação para pagamento, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 7 (sete) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
1972/2022	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação criada pelo formulário WEB	Arquivado
485/2022	0020075-63.2020.5.04.0021	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
3924/2021	0021074-55.2016.5.04.0021	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
2851/2021	0020866-03.2018.5.04.0021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
1021/2021	0020028-31.2016.5.04.0021	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
678/2021	0018200-44.2009.5.04.0021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Solicitação de cópia de processo	Arquivado
479/2021	0021481-95.2015.5.04.0021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Manifestação para a Ouvidoria	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). O Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por carteira, mas alguns servidores têm também algumas tarefas específicas.



Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, cerca de 350 processos estão aguardando pauta ou paralisados.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos. Observa, no entanto, a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza bimestralmente o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, não utiliza o convênio IEPRO, justificando que o SERASAJUD é mais eficiente e rápido.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas somente quando requerido pela parte.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade observa em parte o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, oficiando às Varas da região e às Corregedorias das demais Regiões sobre a existência de saldo, exceto em casos de devedores que têm solidez.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa parcialmente a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cuja variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, respectivamente, nas 34ª e 38ª colocações em relação às 45 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

Destaca-se positivamente o indicador referente à vazão processual (item 4.5), que revela a reversão da tendência ao acúmulo processual que havia sido registrado na Correição Ordinária do ano passado.

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento e processos solucionados nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução
2016	1.809	1.683	1.196
2017	1.887	1.593	1.485
2018	1.224	1.593	1.134
2019	1.272	1.443	947



2020	983	775	1.235
2021	1.033	665	1.405
2022 (30.06)	514	378	1.475

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de **46%**, e em 2021 em torno de **53%** em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade envide esforços especialmente na questão do congestionamento processual na fase de conhecimento (item 4.3.1) e na idade média processual na fase de execução (4.6.3), índices em que a Vara obteve seus piores resultados relativos.

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2, 3 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

Recomenda-se, ainda, que seja observado o prazo de 45 dias para a inclusão do devedor no BNDT, de acordo com o art. 883-A da CLT e com o art. 2º do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022, que regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT e dá outras providências.

12.1.5 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados integralmente os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em especial a suspensão de 1 (um) ano prevista na Lei de Execuções Fiscais.

12.1.6 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.9 Congestionamento na fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento tentando aproximar-se à média de sua faixa.

12.1.10 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.11 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.



12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se à Juíza Titular, Raquel Hochmann de Freitas, aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 6.4)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.2.3 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.2.4 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

12.2.5 Meta CNJ 3/2021 (v. item 5.1.3)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

12.2.6 Represamento de processos (v. item 11.1)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento da Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer, sem prejuízo da determinação constante do item 13.1 (item 11.1).

12.3 À Secretaria

12.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.8)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.4.



12.3.2 Incidentes pendentes de decisão (v. item 8.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.3 Análise dos Processos Eletrônicos (v. item 8.9.3)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

12.3.4 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.1)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

12.3.5 Cargas com prazo vencido. Advogados e peritos (v. itens 8.10.1 e 8.10.2)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados e de peritos.

12.3.6 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.

12.3.7 Execução. Procedimento. Saldo remanescente

Recomenda-se que a Unidade observe integralmente o procedimento previsto no art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente no tocante à consulta a outros Regionais.

12.3.8 Regularização das RPVs no GPREC

Recomenda-se que a Secretaria se empenhe em cumprir a solicitação realizada pela Assessoria Administrativa da Corregedoria Regional, de ordem do Exmo. Corregedor, por meio do e-mail enviado no dia 29 de junho de 2022, com relação à finalização dos cadastros das RPVs no GPREC e à conferência da efetiva situação das requisições e, caso em atraso e não pagas, verificar se o ente devedor está inscrito no BNDT. Painel do QAP – RPVs não pagas <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

• Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se aos Juízes Kelen Patrícia Bagetti e Tiago dos Santos Pinto da Motta que profiram sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.



● **Item 11.1 (Represamento de Processos)**

Determina-se às Magistradas a apresentação de plano de trabalho com o objetivo de enfrentar o acréscimo de casos represados na pandemia.

13.2 À Secretaria

● **Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2022)**

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **181 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2020 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

● **Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

● **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

8.9.1.a Tutelas Provisórias Pendentes

No processo **0020797-63.2021.5.04.0021** há pedido de tutela de evidência na inicial ajuizada em 16/09/2021, o qual foi decidido por despacho de mero expediente em 14/12/2021 (ID 2d6fc70), sem o lançamento do andamento correspondente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.”*

8.9.1.b Embargos de declaração pendentes

No processo **0020630-51.2018.5.04.0021** há oposição de embargos de declaração do reclamado em 30/04/2020 (ID. a46a69a), os quais foram julgados em 04/08/2020 (ID 12329e6). Ocorre que o reclamado havia oposto embargos de declaração em 17/03/2020 (ID c4a81b3), os quais foram julgados na sentença de 03/04/2020 (ID 1287175), sem o lançamento do andamento correspondente, o que gera pendência no sistema e-Gestão, na medida em que o andamento de julgamento corretamente lançado em 30/04/2020 (ID. a46a69a) fica atribuído pelo sistema aos primeiros embargos de declaração opostos, em 17/03/2020. Portanto, é necessário o lançamento de novo andamento de julgamento para os embargos de declaração opostos em 30/04/2020, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, com o intuito de baixar a pendência.

No processo **0020962-52.2017.5.04.0021** há embargos de declaração da reclamada em 22/08/2019 (ID ea10f60), os quais não foram julgados, e foram reiterados em 12/05/2020 (ID. 5561032), com julgamento pela sentença em 26/05/2020 (ID ce2fce0). Ocorre que o andamento de julgamento baixa apenas os primeiros embargos opostos. Portanto, é necessário o lançamento de novo andamento de julgamento para os embargos de declaração opostos em 12/05/2020, conforme a Tabela de Conclusões e



Soluções da Corregedoria Regional, com o intuito de baixar a pendência. Considerando que o processo está na tarefa “*aguardando apreciação pela instância superior*”, até o retorno do processo, recomenda-se anotação de lembrete no GIGS.

No processo **0020179-89.2019.5.04.0021** há embargos de declaração da reclamante em 08/11/2021 (ID a0ac725), os quais foram julgados em 29/11/2021 (ID 7fb5f79). Verifica-se, entretanto, que os embargos de declaração foram opostos em duplicidade, conforme petição que foi alterada para manifestação no dia 08/11/2021 (ID. 999e356). Ocorre que a alteração do tipo de petição não baixa o incidente no sistema. Diante disso, determina-se à unidade que proceda o lançamento de outro julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, com o intuito de baixar a pendência.

No processo **0020074-15.2019.5.04.0021** há embargos de declaração do reclamante em 09/11/2021 (ID 90bcce4), os quais foram julgados em 26/11/2021 (ID e5988c3). Verifica-se, entretanto, que os embargos de declaração foram opostos em duplicidade, conforme petição que foi excluída do sistema em 09/11/2021 (ID. 9a75fe4). Ocorre que a exclusão da petição não baixa o incidente no sistema. Diante disso, determina-se à unidade que proceda o lançamento de outro julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, com o intuito de baixar a pendência. Considerando que o processo está na tarefa “*aguardando apreciação pela instância superior*”, até o retorno do processo, recomenda-se anotação de lembrete no GIGS.

8.9.1.c Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

No processo **0021719-51.2014.5.04.0021** há embargos à execução dos reclamados em 13.05.2020 (ID f5ffb4c) e em 12.05.2020 (ID 55d0d05). Verifica-se, entretanto, que foi julgado apenas o incidente oposto em 12.05.2020 na sentença proferida em 23/06/2020 (ID f099bc6). Diante disso, considerando-se que o processo está na tarefa “*aguardando apreciação pela instância superior*”, determina-se, quando do retorno, à unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento em relação ao incidente oposto em 13.05.2020, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: “*Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão.*” Até o retorno do processo, recomenda-se anotação de lembrete no GIGS.

No processo **0020187-37.2017.5.04.0021** há impugnação à sentença de liquidação pela reclamada em 26/07/2021 (ID 50ceb65), a qual não foi analisada, motivo pelo qual há pendência no sistema e-Gestão. No processo **0021770-28.2015.5.04.0021** há impugnação à sentença de liquidação pela reclamante em 21/06/2021 (ID 0904636), a qual foi julgada pela sentença proferida em 25/01/2022 (ID bcb24e9). Entretanto, o incidente oposto em 21/06/2021 não foi baixado porque a reclamante havia oposto impugnação à sentença de liquidação em 14/04/2021 (ID 9dc6b53), a qual foi julgada por despacho de mero expediente em 28/04/2021 (ID 8bf404e), sem o lançamento do andamento correspondente. Ocorre que o andamento de julgamento baixa apenas a primeira impugnação oposta. Portanto, é necessário o lançamento de novo andamento de julgamento para a impugnação à sentença de liquidação oposta em 21/06/2021, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, com o intuito de baixar a pendência.

No processo **0020020-15.2020.5.04.0021** a petição de impugnação à sentença de liquidação oposta em 24/11/2021 (ID99c0912) foi excluída do feito, conforme determinação da decisão proferida em 26/11/2021 (ID 7cbfa99). Entretanto, a exclusão da petição sem o lançamento do andamento correspondente gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que proceda o



lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente})/{nome do recurso} sem decisão.”*

No processo **0021573-10.2014.5.04.0021** há impugnação à sentença de liquidação pelo reclamante em 17/12/2021 (ID c930ca3), a qual não foi julgada, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0021193-79.2017.5.04.0021** há impugnação à sentença de liquidação pelo reclamante em 17/01/2022 (ID b5e2f1b), a qual foi julgada por sentença proferida em 11/02/2022 (ID dc24f07). Entretanto, o incidente proposto em 17/01/2022 não foi baixado porque o reclamante havia oposto impugnação à sentença de liquidação em 09/11/2021 (ID 97ee273), julgada pela decisão de 23/11/2021 (ID a2b1721), sem o lançamento do andamento correspondente. Ocorre que o andamento de julgamento baixa apenas a primeira impugnação oposta. Portanto, é necessário o lançamento de novo andamento de julgamento para a impugnação à sentença de liquidação oposta em 17/01/2022, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, com o intuito de baixar a pendência.

No processo **0125600-45.1994.5.04.0021**, remetido ao Juízo Auxiliar de Execução (JAE), em 26/04/2021 há embargos à execução da reclamada (ID b147ec5) e embargos à execução do escritório dos procuradores (ID aa2527f), os quais não contam com andamento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

● **Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCr.

● **Item 8.11.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.5 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no



dia 10/08/2022, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, sem que tenham comparecido interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

O Diretor relata a existência de infiltração nas paredes e necessidade de reparo do reboco dos gabinetes e da Secretaria.

Encaminhe-se à Diretoria Geral notícia acerca de pendências relacionadas à manutenção da Unidade.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 4514/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Raquel Hochmann de Freitas, pela Juíza Substituta lotada, Kelen Patrícia Bagetti, pelo Diretor de Secretaria, Werner Herwig Gijsen, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Des^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional